



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.003/2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM RIO DO NORTE, DISTRITO DE RIO QUARTEL, MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Antônio Cesar Machado da Silva (Professor Antônio Cesar), a saber:

Art. 1º Ficam denominadas vias localizadas em Rio do Norte, distrito de Rio Quartel, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, com as descrições:

I – fica denominada como Rua Santa Recla Bozi a rua que fica localizada em Rio do Norte no distrito de Rio Quartel, neste município, com início nas coordenadas E: 376927,5 e N: 7837149,8 e fim E: 376789,80 e N: 7836906,12;

II – fica denominada como Rua Silvério José Recla a rua que fica localizada em Rio do Norte no distrito de Rio Quartel, neste município, com início nas coordenadas E: 376865,33 e N: 7837038,44 e fim E: 376840,19 e N: 7837053,16; e

III – fica denominada como Rua Nossa Senhora de Fátima a rua que fica localizada em Rio do Norte no distrito de Rio Quartel, neste município, com início nas coordenadas E: 376971,6 e N: 7837228,1 e fim E: 376727,18 e N: 7836898,68.

Parágrafo único. O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o Sistema de Projeção UTM - SIRGAS 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis.

Ronald Passos Pereira
Presidente

